

Lei nº 311/90
De 23 de janeiro de 1990

⁴ Autoriza assinatura de convênios entre o BENGGE S/A. e a Prefeitura Municipal de Bertópolis com vistas à instalação de Unidade Bancária.

A Câmara Municipal de Bertópolis decreta, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

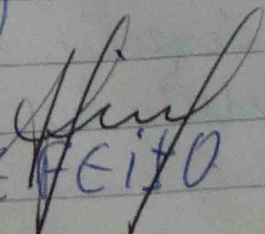
Art. 1 - Fica o chefe do executivo municipal, autorizado a firmar, convênio com o BENGGE S/A, para implantação de unidade Bancária do referido Banco nesta cidade.

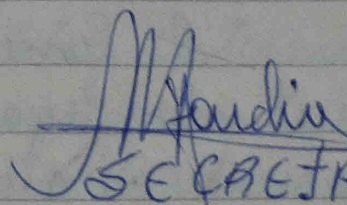
Art. 2 - As despesas decorrentes da assinatura do referido convênio correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bertópolis.

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mandó, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 23 de
janeiro de 1990


PREFEITO


SECRETÁRIO